



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

HOMOLOGA A DISPENSA JUSTIFICADA Nº 02/2019 PROCESSO Nº 45/2019

Marcelo Romig Maron, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que após analisados todos os atos **HOMOLOGA** o referido processo de Dispensa de Licitação Justificada - em conformidade com o art. 24, X, da Lei 8666/93 – para locação de imóvel comercial situado na Rua General Osório Nº971, Sala 1, para funcionamento do Setor de Informática, no valor mensal de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), e autoriza a despesa. Afixe-se o presente no mural oficial e publique-se no site oficial para domínio público.

Canguçu, 02 de agosto de 2019.

Marcelo Romig Maron

Presidente

Publique-se:

Luciano Zanetti Betinetti

1º Secretário

“ DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”